



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

01-	<b>EDITAL Nº 084/2016 - RETIFICAÇÃO</b> Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente.....	01
02-	<b>RESOLUÇÃO Nº 005/2016 - CADM</b> Regulamenta a utilização de espaços físicos integrantes do patrimônio da Universidade Federal de Pernambuco, que sejam disponibilizados para concessão e/ou permissão de uso.....	01 - 05
03-	<b>RESOLUÇÃO Nº 018/2016 - CCEPE</b> Fixa o Calendário Acadêmico-Administrativo do Ensino de Graduação, dos três <i>campi</i> , para o Exercício de 2017.....	06 - 10
04-	<b>RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CE</b> CE – Depto. de Métodos e Técnicas de Ensino – Área: Didática, Currículo e Pesquisa e Prática Pedagógica.....	11
05-	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA - CB</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado.....	11 - 20
06-	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS – CTG</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	21 - 31
07-	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO - CTG</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado.....	31 - 38
08-	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO – CCS - RETIFICAÇÃO</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	39
09-	<b>PORTARIAS DE PESSOAL</b> PROGEPE – Comissão – Nº 4.504, 4.509/2016..... CENTRO – CCEN – DEP. MATEMÁTICA – Nº 004/2016..... CENTRO – CAV – Nº 019/2016..... CENTRO – CE – Nº 005/2016.....	40 41 41 42

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – il. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 84/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar o Edital Nº 84, de 29 de Agosto de 2016, publicado no DOU Nº 167, de 30 de Agosto de 2016, nos seguintes termos:

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS:

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### PEDAGOGO

Excluir: Lei No 10.172/2001 - Plano Nacional de Educação.

#### TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Excluir: Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 10.172/2001.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 199, de 17.10.2016, seção 3, página 64

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 05/2016

**EMENTA:** Regulamenta a utilização de espaços físicos integrantes do patrimônio da Universidade Federal de Pernambuco, que sejam disponibilizados para concessão e/ou permissão de uso.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, I, do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco, considerando:

- a necessidade de disciplinar o uso de espaços físicos da Universidade por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
- a necessidade de atualizar normas que fixem a remuneração pelo uso dos espaços físicos e dos imóveis integrantes do patrimônio da Universidade;
- a importância de preservar o patrimônio da UFPE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Regulamentar a utilização dos espaços físicos constantes do patrimônio da UFPE, objetivando a exploração e/ou o uso precário e eventual, por pessoas físicas, jurídicas, órgãos e instituições.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção I Das Definições

**Art. 2º** Para efeito desta Resolução foram adotadas as seguintes definições:

- I. Concessão de uso** – é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a um particular, para que o explore segundo sua destinação específica.

- II. Permissão de Uso** – é um ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo qual a Administração Pública faculta a utilização privativa de bem público, para fins de interesse público, sendo este o traço distintivo da autorização.
- III. Discricionário** – é o poder conferido à Administração Pública, no qual reside a liberdade, dentro da lei, para que esta possa tomar decisões, sempre buscando alcançar o interesse público. Compete à Administração decidir acerca da conveniência de autorizar o uso de espaços físicos e bens móveis que constituem o patrimônio da UFPE ou de negar o pedido formulado por meio de decisão motivada, em que sejam indicadas as razões que a levam a expedir o ato ou a negar o pedido formulado.

**CAPÍTULO II**  
**DA CONCESSÃO DE USO**  
**Seção I**  
**Da Utilização dos Espaços Físicos**

**Art. 3º** A utilização de espaços físicos da Universidade Federal de Pernambuco por terceiros, para a finalidade de exploração comercial, visando o interesse e as necessidades da Comunidade Universitária, far-se-á mediante formalização de Contrato e/ou Termo de Concessão de Uso à Pessoa Jurídica, por intermédio de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 4º** A concessão destinada a entidades sem fins lucrativos poderá ser gratuita, ressalvadas as despesas com as taxas referentes ao consumo de água e energia elétrica, que correrão por parte do concessionário.

**Parágrafo único.** Os Diretórios Estudantis e as Empresas Juniores ficam isentos do pagamento das taxas relativas ao consumo de água e energia elétrica.

**Art. 5º** A concessão de uso será formalizada por Contrato e/ou Termo de Concessão, o que couber, para as seguintes atividades:

- I.** Restaurantes, lanchonetes, cantinas e congêneres;
- II.** Reprografias;
- III.** Postos bancários;
- IV.** Postos de correios e telégrafos;
- V.** Centrais de atendimento à saúde;
- VI.** Creches;
- VII.** Lojas;
- VIII.** Outros.

**Seção II**  
**Das Benfeitorias**

**Art. 6º** Só poderão ser efetuadas benfeitorias e serviços no espaço físico com prévia e escrita autorização do dirigente máximo da Instituição, e após a avaliação da Superintendência de Infraestrutura – SINFRA.

§ 1º A execução das benfeitorias e instalações deverá ser supervisionada pela SINFRA;

§ 2º As benfeitorias e instalações realizadas no espaço físico objeto da concessão ficarão definitivamente incorporadas ao patrimônio da UFPE, conforme avaliação da Coordenação e Cadastro de Bens e Imóveis – CCBI, da SINFRA, sem direito de apropriação, podendo ocorrer indenização ao concessionário;

§ 3º A conservação e manutenção do espaço físico ficarão por conta dos concessionários, devendo ser acompanhadas pelo fiscal do Contrato ou Termo de Concessão.

**Seção III**  
**Da Contraprestação, dos Prazos e da Revogação**

**Art. 7º** Poderão ser gratuitas as concessões de uso de espaços físicos para Órgãos Públicos Federais e para entidades sem fins lucrativos comprometidas com a promoção da educação, da saúde e da assistência social, bem como para pessoas jurídicas que desenvolvam atividades de interesse público e social.

§ 1º na hipótese prevista neste Artigo, as taxas referentes ao consumo de água, de energia elétrica e de telefone serão de responsabilidade dos Concessionários.

**Art. 8º** Todos os termos de concessão de uso destinados à exploração comercial serão a título oneroso.

§ 1º O valor da contraprestação mensal pela utilização dos espaços físicos será definido por comissão designada pelo Reitor.

§ 2º A contraprestação mensal deverá ser recolhida até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, fornecida pela Pró-Reitoria de Gestão Administrativa – PROGEST.

§ 3º A receita auferida pela contraprestação dos espaços públicos será destinada na seguinte proporção:

- I. 40% (quarenta por cento) para a Administração Central
- II. 50% (cinquenta por cento) para a unidade responsável pelo espaço (Centro Acadêmico ou Órgão Suplementar)
- III. 10% (dez por cento) para a Assistência Estudantil

§ 4º A não observância do prazo para quitação da contraprestação mensal importa no acréscimo de multa cumulada com juros sobre o ônus mensal, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela UFPE.

§ 5º O concessionário deverá ser notificado acerca do débito por meio de ofício e intimado a comparecer à PROGEST no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação;

§ 6º O inadimplemento no recolhimento da contraprestação mensal por 03 (três) meses, consecutivos ou não, acarretará rescisão do contrato ou termo.

§ 7º Em relação aos períodos de interrupção das atividades acadêmicas, poderá ser concedido aos concessionários um desconto de até 100% (cem por cento) no valor da taxa de uso, a fim de evitar possíveis inadimplências causadas pela redução da receita.

**Art. 9º** O valor do aluguel deverá ser reajustado de acordo com o IGP-M, ou por outro índice que vier substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato ou Termo de Concessão de Uso.

**Art. 10** As Empresas Incubadas, sediadas no espaço universitário e propostas a partir das atividades dos Centros Acadêmicos poderão ter sua contraprestação estabelecida por uma comissão designada pelo Reitor, com participação de representantes dos respectivos Centros Acadêmicos, tendo como referência a importância acadêmica de suas atividades.

**Parágrafo único.** A concessão de espaço físico para as Empresas Incubadas terá vigência definida em cláusula específica do Termo de Concessão de Uso.

**Art. 11** A UFPE reserva-se o direito de revogar a qualquer tempo o Termo de Concessão de Uso, por razões de interesse da Administração ou quando houver, por parte do Concessionário, seus empregados ou contratados, infringência a qualquer das Cláusulas deste, notificado o concessionário para a desocupação da área ora cedida em até 30 (trinta) dias, sem qualquer indenização.

§ 1º Após a assinatura da rescisão pelo Reitor, o concessionário obriga-se a devolver o bem cedido, nas mesmas condições em que o recebeu no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das penalidades administrativas, cíveis e criminais previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

§ 2º A rescisão do Contrato ou a revogação do Termo de Concessão de Uso, não desobriga o concessionário de possíveis débitos perante à UFPE.

**Art. 12** Caso não ocorra a desocupação da área no prazo consignado, ficará caracterizado o esbulho possessório, devendo ser providenciadas as medidas judiciais para retomada da área.

#### **Seção IV Dos Desvios de Finalidade**

**Art. 13** A concessão de uso destinar-se-á, exclusivamente, para o fim específico previsto no Contrato ou no Termo de Concessão, sendo vedada transferência, locação, sublocação, concessão, subdivisão ou empréstimo da área, no todo ou parcialmente, sem expressa autorização pela Administração.

§ 1º Sujeitar-se-á a penalidades administrativas, cíveis e criminais o concessionário, seus empregados, prepostos, ou quem os representem, que infringam as normas sanitárias e ambientais vigentes, mormente pela degradação do ambiente, da flora e da fauna nos campi da UFPE.

§ 2º Nenhum vínculo de natureza empregatícia se estabelecerá entre a Universidade Federal de Pernambuco e o concessionário, seus empregados, prepostos ou quem os representem.

## **Seção V Da Vigência**

**Art. 14** O Termo de Concessão de Uso terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por intermédio de Termo Aditivo, tendo por data inicial a data da sua assinatura, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Parágrafo único.** Só poderá ser renovado o Contrato ou Termo de Concessão de Uso que estiver adimplente com a Universidade Federal de Pernambuco.

**Art. 15** Competirá à PROGEST, as providências para realização da licitação, bem como da concessão de uso, nas hipóteses de renovação, rescisão ou revogação dos Termos.

## **CAPÍTULO III DA PERMISSÃO DE USO**

**Art. 16** Para a permissão de uso dos espaços físicos que integram o patrimônio da Universidade Federal de Pernambuco deverão ser observadas as seguintes condições:

- I. a finalidade da sua realização;
- II. os direitos e obrigações do permissionário;
- III. o prazo de vigência
- IV. o valor e a forma de pagamento, que deverão ser definidos no ato de formalização da permissão; e
- V. as penalidades aplicáveis, nos casos de inadimplemento.

**Parágrafo Único.** Durante a vigência da permissão de uso, o permissionário ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção e conservação da área, comprometendo-se, salvo autorização expressa em contrário, a entregá-la, dentro do prazo, nas mesmas condições em que a recebeu.

### **Seção I Do Comércio de Alimentos e Bebidas na Modalidade Gastronomia Itinerante**

**Art. 17** O comércio de alimentos e bebidas, na modalidade gastronomia itinerante se sujeitará a prévia e expressa autorização da Administração.

**Parágrafo Único.** Não será autorizada a venda de bebidas alcoólicas e de produtos derivados do tabaco, nos termos da lei.

### **Seção II Do Valor pelo Uso da Área**

**Art. 18** Todos os Termos de Permissão de Uso destinados à exploração comercial serão a título oneroso.

§ 1º O valor da contraprestação mensal pela permissão de uso dos espaços físicos será definido por comissão designada pelo Reitor.

§ 2º A contraprestação mensal deverá ser recolhida até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, fornecida pela Pró-Reitoria de Gestão Administrativa – PROGEST.

§ 3º A receita auferida pela contraprestação dos espaços públicos será destinada na seguinte proporção:

- I. 40% (cinquenta por cento) para a Administração Central

- II.** 50% (cinquenta por cento) para a unidade responsável pelo espaço (Centro Acadêmico ou Órgão Suplementar)
- III.** 10% (dez por cento) para a Assistência Estudantil
- § 4º A não observância do prazo para quitação da contraprestação mensal importará no acréscimo de multa cumulada com juros sobre o ônus mensal, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela UFPE.
- § 5º O permissionário deverá ser notificado acerca do débito por meio de ofício e intimado a comparecer à PROGEST no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação;
- § 6º O inadimplemento no recolhimento da contraprestação mensal por 03 (três) meses, consecutivos ou não, acarretará a revogação da permissão de uso.
- § 7º Em relação aos períodos de recesso escolar, a critério da Administração, poderá ser concedido aos permissionários um desconto de até 100% (cem por cento) no valor da taxa de uso, a fim de evitar possíveis inadimplências causadas pela redução da receita.

**Art. 19** O valor do aluguel deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IGP-M ou outro índice que vier substituí-lo, a contar da data da outorga da permissão de uso.

### **Seção III Da Vigência**

**Art. 20** A outorga de permissão de uso poderá ter duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, por intermédio de Termo Aditivo, tendo por data inicial a data da sua assinatura, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Parágrafo Único.** Só poderá ser renovado o Termo de Permissão de Uso se o Permissionário encontrar-se adimplente com suas obrigações perante à Universidade.

**Art. 21** Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a Universidade e o Permissionário, seus empregados, prepostos ou quem os representem.

### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 22** Serão respeitados os vigentes Contratos e Termos de Permissão de Uso.

**Art. 23** A administração adotará as medidas para retomada das áreas porventura ocupadas e que não estejam apoiadas em Contratos, Termo de Concessão ou Permissão de Uso.

**Art. 24** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROGEST.

**Art. 25** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADA NA 4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

***Presidente: ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO  
-Reitor-***

**O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, alínea “p” do Estatuto da Universidade e,

## **CONSIDERANDO**

- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência, haja vista que o início das aulas para o período letivo 2017.1 foi alterado em relação à previsão constante no Calendário 2016.

RESOLVE aprovar *ad referendum* do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução nº 18/2016 que estabelece o Calendário Acadêmico-Administrativo do Ensino de Graduação, dos três *campi*, para o Exercício de 2017.

## **Publique-se.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 13 de outubro de 2016.

PROFA. FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS  
**Vice-Reitora**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

## **RESOLUÇÃO Nº 18/2016**

**EMENTA:** Fixa o Calendário Acadêmico-Administrativo do Ensino de Graduação, dos três *campi*, para o Exercício de 2017.

O Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos termos do Artigo 14 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

## **R E S O L V E:**

### **CAPITULO I** **PRINCIPAIS AÇÕES E EVENTOS**

**Art. 1º** O ano letivo de 2017 desenvolver-se-á de acordo com o calendário a seguir.

**Art. 2º** Nos dias de feriados municipais, não haverá aulas apenas no município por eles abrangido.

**Art. 3º** Durante o Congresso de Iniciação Científica (CONIC) não será aplicada qualquer tipo de avaliação escolar, e os estudantes presentes nessa atividade terão as faltas abonadas mediante apresentação de comprovante emitido pela Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ).

**Art. 4º** Os Diários de Frequência e as Atas de Exercícios Escolares e de Exame Final estarão disponíveis no SIG@ aos docentes das disciplinas as quais lecionam.



**Art. 5º** Os docentes deverão registrar no SIG@ a frequência dos alunos e as notas/conceitos a esses atribuídos em virtude da realização dos exercícios escolares observando os prazos previstos no Calendário Acadêmico e nas normas específicas para avaliação de aprendizagem.

**Art. 6º** O aluno regular da UFPE somente poderá cursar disciplinas isoladas no Campus ao qual é vinculado.

**Art. 7º** Serão garantidos, no mínimo 100 dias letivos para cada semestre regular, incluídos os sábados e excluído o período reservado aos exames finais. Cada semestre letivo regular deverá garantir 18 semanas de aulas.

**Art. 8º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 13 de outubro de 2016.

**FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS**  
**Vice-Reitora**

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b>	
<b>CALENDÁRIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO DA GRADUAÇÃO - 2017</b>	
01/01/2017	Confraternização Universal - feriado nacional
17/01/2017	Dia de Santo Antônio - feriado municipal em Vitória de Santo Antão
18/01/2017	Último dia para divulgação dos resultados das solicitações de Mobilidade Acadêmica ANDIFES 2017.1
20/01/2017	Último dia para lançamento de notas referentes a 2016.2 no SIG@
20/01/2017	Último dia para oferta de componentes curriculares para 2017.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
20/01/2017	Último dia de opção por curso – Ingressantes Engenharias 2016.1
22/01/2017	<b>EDITAL DE MATRÍCULA 2017.1</b>
Até 25/01/2017	Resultado da migração para o curso definitivo dos ingressantes 2016.1 das Engenharias CTG
27/01/2017	Disponibilização das salas virtuais no moodle para as disciplinas de graduação dos cursos à distância
30/01 a 01/02/2017	Operação Interna NTI: Preparação da Matrícula 2017.1
02 a 06/02/2017	<b>MATRÍCULA ACADÊMICA 2017.1 – no último dia até às 16 horas</b>
07 a 09/02/2017	Período de ajustes de matrícula 2017.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
13 a 17/02/2017	<b>Período de matrícula presencial, na Divisão do Corpo Discente, dos ESTUDANTES DE OUTRAS IFES aceitos para a MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES 2017.1</b>
10/02/2017	Processamento das solicitações de matrícula 2017.1 pela Divisão do Corpo Discente
A partir de 20/02/2017	Disponibilização no SIG@ dos Diários de Frequência às Escolaridades/Coordenações de Curso e de Área
13 a 17/02/2017	<b>Semana Pedagógica</b>
20/02/2017	<b>INÍCIO DAS AULAS DE 2017.1</b>
20 e 21/02/2017	<b>Matrícula em disciplinas isoladas 2017.1</b> 1 - Alunos regulares da UFPE. Ingressantes de 2017.1 não poderão solicitar matrícula em disciplinas isoladas. 2 - Estudantes desvinculados da UFPE há menos de 5 (cinco) anos; 3 - Estudantes regularmente matriculados em cursos de outras IES; 4 - Portadores de Diploma; 5 – Requerentes de Revalidação de Diploma de Graduação obtido no Exterior
20/02 a 06/03/2017	<b>PERÍODO DE MODIFICAÇÃO/ CORREÇÃO DE MATRÍCULA E TRANCAMENTO/MATRÍCULA VÍNCULO 2017.1: trancamento do semestre,</b>

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b>	
<b>CALENDÁRIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO DA GRADUAÇÃO - 2017</b>	
	matrícula vínculo, matrícula em novos componentes curriculares e cancelamento de matrícula em componentes curriculares – no último dia até às 16 horas
<b>23 e 24/02/2017</b>	<b>MATRÍCULA RETARDATÁRIOS – no último dia até às 16 horas</b>
<b>24/02/2017</b>	<b>Último dia para as Coordenações de curso enviarem à Divisão Discente do respectivo campus os processos com pedidos de DISPENSA DE DISCIPLINAS deferidos para registro em 2017.1</b>
<b>27 e 28/02/2017</b>	<b>Carnaval – ponto facultativo</b>
<b>01/03/2017</b>	<b>Quarta-Feira de Cinzas – ponto facultativo</b>
<b>07 a 16/03/2017</b>	<b>PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO CONTRA A RECUSA DEFINITIVA DE MATRÍCULA 2017.2</b>
07 a 09/03/2017	Período de ajustes de matrícula referente ao período de correção e modificação de matrícula 2017.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
10/03/2017	Processamento das solicitações realizadas durante o período de correção e modificação de matrícula 2017.1 pela Divisão do Corpo Discente
A partir de 13/03/2017	Disponibilização no SIG@ dos novos Diários de Frequência e das Atas do primeiro exercício escolar às Escolas/Coordenações de Curso e de Área
Até 17/03/2017	Resultado das solicitações de matrícula em disciplina isolada
<b>20/03 a 20/06/2017</b>	<b>Período de opção por curso - Ingressantes Engenharias CTG 2016.2</b>
03/04 a 07/07/2017	Oferta de componentes curriculares para 2017.2: período para realização da oferta, no SIG@, pelas Coordenações de Curso e de Área
<b>13/04/2017</b>	<b>Quinta-feira Santa – ponto facultativo</b>
<b>14/04/2017</b>	<b>Paixão de Cristo – feriado nacional</b>
<b>15/04/2017</b>	<b>Não haverá aula nos três campi</b>
21/04/2017	Tiradentes - feriado nacional
01/05/2017	Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional
<b>18/05/2017</b>	<b>Fundação da Cidade de Caruaru – feriado municipal em Caruaru</b>
01 a 23/06/2017	Período de recebimento, pela UFPE, de solicitações de ESTUDANTES DE OUTRAS IFES interessados em participar da MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES em 2017.2
<b>15/06/2017</b>	<b>Corpus Christi – ponto facultativo</b>
19/06/2017	Dia de integração universitária com autoavaliação dos cursos por professores e estudantes
01/06 a 01/07/2017	Período para realização da avaliação do docente pelo discente no Sig@ referente a 2017.1
<b>24/06/2017</b>	<b>São João – feriado estadual</b>
<b>29/06/2017</b>	<b>São Pedro – feriado municipal em Caruaru</b>
01/07/2017	Último dia de aulas 2017.1
07/07/2017	Último dia para oferta de componentes curriculares para 2017.2 pelas Coordenações de Curso e de Área
Até 07/07/2017	Período de realização dos exames finais 2017.1
<b>09/07/2017</b>	<b>EDITAL DE MATRÍCULA 2017.2</b>
13/07/2017	Último dia para lançamento de notas no SIG@ referentes a 2017.1
14/07/2017	Resultado da migração para o curso definitivo dos ingressantes 2016.2 das Engenharias CTG
14/07/2017	Último dia para divulgação dos resultados das solicitações de Mobilidade Acadêmica ANDIFES 2017.2
14/07/2017	Disponibilização das salas virtuais no moodle para as disciplinas de graduação dos cursos à distância
<b>16/07/2017</b>	<b>Dia de Nossa Senhora do Carmo – feriado municipal em Recife</b>
17 a 19/07/2017	Operação Interna NTI: Preparação da Matrícula 2017.2

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b>	
<b>CALENDÁRIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO DA GRADUAÇÃO - 2017</b>	
20 a 24/07/2017	<b>MATRÍCULA ACADÊMICA 2017.2 – no último dia até às 16 horas</b>
24 a 28/07/2017	<b>Período de matrícula presencial, na Divisão do Corpo Discente, dos ESTUDANTES DE OUTRAS IFES aceitos para a MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES 2017.2</b>
25 a 27/07/2017	Período de ajustes de matrícula 2017.2 pelas Coordenações de Curso e de Área
28/07/2017	Processamento das solicitações de matrícula 2017.2 pela Divisão do Corpo Discente
A partir de 31/07/2017	Disponibilização no SIG@ dos Diários de Frequência às Escolaridades/Coordenações de Curso e de Área
01/08/2017	<b>INÍCIO DAS AULAS 2017.2</b>
01 e 02/08/2017	<b>Matrícula em disciplinas isoladas 2017.2</b> 1 - Alunos regulares da UFPE. Ingressantes de 2017.2 não poderão solicitar matrícula em disciplinas isoladas. 2 - Estudantes desvinculados da UFPE há menos de 5 (cinco) anos; 3 - Estudantes regularmente matriculados em cursos de outras IES; 4 - Portadores de Diploma.
01 a 11/08/2017	<b>PERÍODO DE MODIFICAÇÃO/CORREÇÃO DE MATRÍCULA E TRANCAMENTO/MATRÍCULA VÍNCULO 2017.2: trancamento do semestre, matrícula vínculo, matrícula em novos componentes curriculares e cancelamento de matrícula em componentes curriculares – no último dia até às 16 horas</b>
03/08/2017	Batalha das Tabocas - feriado municipal em Vitória de Santo Antão
04/08/2017	<b>Último dia para as Coordenações de curso enviarem à Divisão Discente do respectivo campus os processos com pedidos de DISPENSA DE DISCIPLINAS deferidos para registro em 2017.2</b>
07 e 08/08/2017	<b>MATRÍCULA RETARDATÁRIOS – no último dia até às 16 horas</b>
14 a 16/08/2017	Período de ajustes de matrícula referente ao período de correção e modificação de matrícula 2017.2 pelas Coordenações de Curso e de Área
14 a 23/08/2017	<b>PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO CONTRA A RECUSA DEFINITIVA DE MATRÍCULA 2018.1</b>
17/08/2017	Processamento das solicitações realizadas durante o período de correção e modificação de matrícula 2017.2 pela Divisão do Corpo Discente
A partir de 18/08/2017	Disponibilização no SIG@ dos novos Diários de Frequência e das Atas do primeiro exercício escolar às Escolaridades/Coordenações de Curso e de Área.
28/08 a 01/12/2017	<b>Período de opção por curso - Ingressantes Engenharias CTG 2017.1</b>
07/09/2017	Independência do Brasil – feriado nacional
15/09/2017	Dia de Nossa Senhora das Dores - feriado municipal em Caruaru
Até 01/09/2017	Resultado das solicitações de matrícula em disciplina isolada
19 e 20/09/2017	Expo UFPE - 2017
09/10/2017 a 19/01/2018	Oferta de componentes curriculares para 2018.1: período para realização da oferta, no Sig@, pelas Coordenações de Curso e de Área
12/10/2017	Dia de Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional
28/10/2017	Dia do Servidor Público Federal – ponto facultativo
02/11/2017	Dia de Finados – feriado nacional
06 a 24/11/2017	Período de recebimento, pela UFPE, de solicitações de ESTUDANTES DE OUTRAS IFES interessados em participar da MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES em 2018.1
02 a 31/10/2017	Autoavaliação no Sig@ de docentes e discentes
13/11/2017	<b>EDITAL CURSOS DE VERÃO 2017.4</b>
15/11/2017	Dia da Proclamação da República - feriado nacional
22 e 23/11/2017	ENExC - Encontro de Extensão e Cultura
08/12/2017	Nossa Senhora Imaculada da Conceição - feriado municipal em Recife

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b>	
<b>CALENDÁRIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO DA GRADUAÇÃO - 2017</b>	
01/12/2017	Último dia de opção por curso – Ingressantes Engenharias 2017.1
02/12/2017	Último dia de aulas 2017.2
04 a 07/12/2017	Período de realização dos exames finais 2017.2
14 e 15/12/2017	CURSO DE VERÃO 2017.4: Oferta de componentes curriculares pelas Coordenações, através do Sig@
Até 15/12/2017	Último dia para lançamento de notas referentes a 2017.2 no SIG@
Até 15/12/2017	Resultado da migração para o curso definitivo dos ingressantes 2017.1 das Engenharias CTG
18 e 19/12/2017	CURSO DE VERÃO 2017.4: Operação Interna NTI - Preparação da Matrícula
<b>20 e 21/12/2017</b>	<b>CURSO DE VERÃO 2017.4: Solicitação de matrícula, através do Sig@, pelos estudantes</b>
22/12/2017	CURSO DE VERÃO 2017.4: Ajuste de oferta pelas Coordenações
24/12/2017	Véspera de Natal – ponto facultativo
25/12/2017	Natal - feriado nacional
31/12/2017	Véspera de Ano Novo – ponto facultativo
01/01/2018	Confraternização Universal – feriado nacional
04/01/2018	CURSO DE VERÃO 2017.4: Análise das solicitações de matrícula – Corpo Discente
A partir de 05/01/2018	CURSO DE VERÃO 2017.4: Operação NTI - disponibilização da emissão de atas de frequência, pelo SIG@
<b>08/01 a 06/02/2018</b>	<b>CURSO DE VERÃO 2017.4: Período das atividades acadêmicas</b>
19/01/2018	Último dia para oferta de componentes curriculares para 2018.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
<b>PREVISÃO PARA INÍCIO DO ANO LETIVO 2018 (sujeito a alterações quando da aprovação do Calendário Acadêmico 2018):</b>	
<b>21/01/2018</b>	<b>EDITAL DE MATRÍCULA 2018.1</b>
26/01/2017	Disponibilização das salas virtuais no moodle para as disciplinas de graduação dos cursos à distância
29 a 31/01/2018	Operação Interna NTI: Preparação da Matrícula 2018.1
<b>05 a 09/02/2018</b>	<b>Período de matrícula presencial, na Divisão do Corpo Discente, dos ESTUDANTES DE OUTRAS IFES aceitos para a MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES 2018.1</b>
<b>01 a 05/02/2018</b>	<b>MATRÍCULA ACADÊMICA 2018.1 – no último dia até às 16 horas</b>
02/02/2018	Último dia para divulgação dos resultados das solicitações de Mobilidade Acadêmica ANDIFES 2018.1
<b>05 a 07/02/2018</b>	<b>Semana Pedagógica</b>
06 a 08/02/2018	Período de ajustes de matrícula 2018.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
09/02/2018	Processamento das solicitações de matrícula 2018.1 pela Divisão do Corpo Discente
09/02/2018	CURSO DE VERÃO 2017.4: Último dia para lançamento de notas no SIG@
12 e 13/02/2018	Carnaval – ponto facultativo
14/02/2018	Quarta-Feira de Cinzas – ponto facultativo
A partir de 16/02/2018	Disponibilização no SIG@ dos Diários de Frequência às Escolaridades/Coordenações de Curso e de Área
<b>19/02/2018</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS 2018.1</b>

Feriados Municipais de Vitória de Santo Antão
Feriados Municipais de Caruaru
Feriados Municipais de Recife
Feriados Estaduais
Feriados e Pontos Facultativos Nacionais

## **RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO julgou a interposição dos recursos impetrados pelos candidatos com inscrições indeferidas para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n.º 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016, conforme resultado a seguir:

### **CENTRO DE EDUCAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

**ÁREA:** Didática, Currículo e Pesquisa e Prática Pedagógica

**SUBÁREA:** ---

**Nº DO PROCESSO:** 23076.040167/2016-09

**CLASSE:** Adjunto A

### **RESULTADO DOS RECURSOS:**

1. AMELIA TERESINHA BRUM DA CUNHA: Recurso indeferido

Alfredo Macedo Gomes  
Diretor do Centro de Educação/UFPE

### **CENTRO DE BIOCÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado em: 02/09/2016)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia torna público, o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgm](http://www.ufpe.br/ppgm), e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão- Ano letivo 2017** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, Curso de Mestrado:

#### **1 – INSCRIÇÃO:**

1.1 – Poderão participar do exame de seleção, alunos concluintes de cursos de graduação recomendado pelo MEC, em Ciências Biológicas e áreas correlatas, com documento comprobatório da instituição na qual está matriculado, ficando, contudo o seu ingresso na PPGM, condicionado à conclusão do referido curso até a data de matrícula inicial estabelecida pelo calendário da PROPESQ.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Morfotecnologia, situada no Departamento de Histologia e Embriologia do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, entre os dias **24/10 a 11/11 de 2016 das 9:00h às 15:00h**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência **via SEDEX**, no endereço: Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, Departamento de Histologia e Embriologia do Centro de Ciências Biológicas – Universidade Federal de Pernambuco - Av. Prof. Moraes Rego S/N, Cidade Universitária – CEP 50670-901, **desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data**, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 4 (quatro) membros do Colegiado do PPGM, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1- No ato da inscrição ao exame de seleção para brasileiro ou estrangeiro com visto permanente e residente no Brasil, o candidato deverá preencher e submeter à Secretaria do PPGM, dentro dos prazos fixados, a ficha de Inscrição acompanhada da seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I**;
- b) **Cópias autenticadas de:** RG, CPF, Título de Eleitor com comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro e cópia autenticada de quitação com o serviço militar.
- c) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- d) Cópia autenticada do Diploma de graduação em Ciências Biológicas ou áreas correlatas ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- e) *Curriculum Vitae* (modelo adotado pelo Programa – **Anexo II**) com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no currículo, a numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. **Não será aceito *Curriculum Vitae* em modelo diferente daquele que está anexado no edital;**
- f) Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição de Seleção no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (**Anexo III**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico. Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo disponível no **Anexo V**.
- g) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.
- h) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- i) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- j) Proposta de pré-projeto de pesquisa, em três cópias, **no ato da inscrição**.

2.2 – Será admitida a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação; assim como será condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.3 - O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de Graduação.

2.4 – O diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde foi emitido, ou Apostila de Haia no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

## **3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso ou vice-coordenador na qualidade de seu presidente, por três docentes permanentes do PPGM do programa.

3.1 – A Seleção constará de:

**Etapas** - Prova de conhecimento e Análise do Pré-projeto de Pesquisa (Projeto). **Etapas Eliminatórias.**

**Etapa 2** – Prova de Idiomas (Inglês); Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa e avaliação do Curriculum Vitae. **Etapa Classificatória.**

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>DATAS (2016)</b>	<b>HORÁRIOS (h)</b>
Inscrições com entrega do pré-projeto	24/10 a 11/11	9:00 às 15:00
<b>Etapa 1</b>		
Prova de Conhecimento	16/11	9:00 às 11:00
Análise do Pré-projeto de Pesquisa (Projeto)	17/11	09:00 às 16:00
Resultado	18/11	10:00
Prazo Recursal	21/11, 22/11; 23/11	9:00 às 15:00
<b>Etapa 2</b>		
Prova de Idioma (Inglês)	24/11	10:00 às 12:00
Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (*)	25/11	9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> (comissão)	28/11	9:00 às 12:00 e 14:00: às 16:00
<b>Resultado</b>		
Prazo Recursal	02/12, 05/12; 06/12	9:00 às 15:00
<b>Resultado Final</b>		
Prazo Recursal	<b>07/12</b>	<b>10:00</b>
	<b>12/12, 13/12; 14/12</b>	<b>9:00 às 15:00</b>
<b>Matrícula</b>	<b>03/2017</b> <b>Conforme calendário Propesq</b>	
<b>Início das aulas (**)</b>	<b>03/2017</b>	

(\*) **Estar disponível para apresentar o projeto pela manhã ou à tarde.**

(\*\*) **Quem não fizer, será considerado desistente.**

**3.1.1 – Prova de conhecimento:** A prova de conhecimento é eliminatória, com duração máxima de 02 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de comunicação. Para os candidatos aprovados com nota superior ou igual a 6,0 (Seis), a prova será parte integrante da fase eliminatória com **peso 1,5 (um e meio)**.

3.1.1.1 – A prova constará de 10 questões abertas, dissertativas, elaboradas pela Comissão de Seleção, divididas da seguinte forma: 10 (dez) questões baseadas nos seguintes assuntos:

**Biologia celular:** Introdução- Uma vista panorâmica sobre a estrutura, funções e evolução das células; o núcleo da célula; ciclo celular e meiose. **Biologia Celular e Molecular de Junqueira e Carneiro (14ª Edição).**

**Embriologia geral:** Gametogênese: 1ª, 2ª e 3ª semana de Desenvolvimento Embrionário Humano. **Embriologia de Básica de Keith Moore (8ª edição).**

**Histologia geral:** Tecido epitelial (revestimento e glandular); tecido conjuntivo (células e fibras). **Histologia Básica de Junqueira e Carneiro (12ª edição).**

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) Clareza e propriedade no uso da língua Portuguesa– 15%
- b) Coerência no desenvolvimento das ideias - 20%
- c) Capacidade de síntese – 15%
- d) Capacidade argumentativa – 20%
- e) Pertinência e articulação das respostas às questões da prova – 30%

3.1.1.3 – **Análise do Pré-projeto de Pesquisa (Projeto):** o conteúdo do projeto de pesquisa entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá conter no mínimo: título, resumo técnico do projeto (2000 caracteres), introdução, objetivos (geral e específico), metodologia, resultados esperados e referências, conforme as normas da ABNT - papel A4 branco, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento; 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento a esquerda; Fonte do corpo do texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. O Pré-projeto deverá constar de no **máximo 5 folhas incluindo bibliografia**, (excetuando-se capa, sumário e contracapa). Para os candidatos aprovados com nota superior ou igual a 6,0 (Seis) a análise do conteúdo do pré-projeto será parte integrante da fase eliminatória com **peso 2,5 (dois e meio)**.



### 3.1.1.4 São critérios para a Análise do pré-projeto de Pesquisa:

ITENS	PERCENTUAL
1. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato.	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
3. Contextualização teórica, fundamentação e consistência científica.	30%
4. Viabilidade de execução da pesquisa; (condições objetivas) demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos	30%

#### 3.1.2. - Prova de Idioma (inglês):

3.1.2.1 – Para a prova de idioma Inglês, de caráter classificatório, a nota terá **peso 1 (um)** para a classificação. Objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa e terá duração de 2 horas, sendo permitida consulta exclusivamente a dicionário impresso e vedada a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico. Sua nota será utilizada como critério de desempate.

3.1.2.2- A prova de idioma constará de interpretação de 3 textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no JCR, formuladas por uma comissão designada pelo colegiado do PPGM; cada questão valerá 1,0, totalizando 10 (dez) pontos, com uma única resposta para cada questão. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas e a correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês):

a) capacidade de compreensão do texto – 50%

b) respostas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma - 50%

#### 3.1.3–Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1– A avaliação da apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa tem **peso 2,5 (dois e meio)**, caráter classificatório, e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez), realizada pela Comissão de Avaliação designada com 03 (Três) membros. A Apresentação e Defesa do(s) pré-projeto(s) pelo candidato consistirá em exposição oral com uso de no máximo 7 slides, em **no máximo 10 minutos**, seguida de arguição de até **10 minutos por no mínimo dois integrantes da Comissão Examinadora** designada pela Comissão de Seleção. Esta etapa é aberta ao público. O Pré-projeto deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Curso (**Anexo IV**).

3.1.3.1-São critérios para Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
1. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato.	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
3. Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico e capacidade do uso da linguagem.	30%
4. Viabilidade de execução da pesquisa; demonstração de competência e cumprimento dos aspectos éticos.	30%

3.1.4 - Avaliação do *Curriculum vitae*: para a avaliação do Currículo, de caráter classificatório, a nota terá **peso 2,5 (dois e meio)** e se restringirá às atividades realizadas. Não será necessária a presença do candidato durante essa avaliação.

3.1.4.1 – Na avaliação do *Curriculum vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação, na qual o candidato deverá entregar o Anexo II preenchido com as respectivas pontuações conforme tabela abaixo e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez). **A maior pontuação dentre os candidatos deve ser igual à nota 10 (dez), sendo as outras relativizadas proporcionalmente.**



## 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 2,0)

<b>CURSOS PRE- MESTRADO</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10. - 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 5,9
Especialização na área do programa (340h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120 a 360 horas)	1,0 por aperfeiçoamento concluída (Máximo 2,0)
Curso de Especialização/Licenciatura (CH > 360 horas)	0,1 por disciplina (Máximo 1,0).

## 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)

<b>ATIVIDADE</b> <b>Indicar período, local, função envolvimento,etc</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental e ensino médio	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de terceiro grau - efetivo em Instituição credenciada pelo MEC	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau - substituto em Instituição credenciada pelo MEC	1,5 por ano (Máximo 6)
Supervisão de estágio curricular	0,5 por ano (Máximo 5)
Co-orientação de TCC	0,5 por ano (Máximo 5)
Coordenação de disciplina /orientação	1,0 por ano (Máximo 5)
Ministrou aulas avulsas	1,0 por ano (Máximo 5)

## 3. ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,0)

<b>ATIVIDADE</b> <b>Indicar período, local, função envolvimento,etc</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como Graduado (período/instituição/financiador)	0,2 por participação (Máximo 5)

## 4. PRODUÇÃO ACADÊMICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (Peso 2,5)

<b>Trabalho produzido</b> <b>Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 0,5)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 (Máximo 2,5)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 (Máximo 4,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A - 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 - 9,0 por artigo - Qualis B4 a B5 - 7,0 por artigo - Qualis C - 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação "Qualis"

<b>Trabalho produzido</b> <b>Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
	acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

## **5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5)**

<b>Atividade</b> <b>Indicar evento, curso, duração, período, local, etc</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min. 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitorias de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)

## **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem crescente, e obedecido o número de vagas fixadas neste Edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré- projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae*, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site [www.ufpe.br/ppgm](http://www.ufpe.br/ppgm).

## **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em **14 (Quatorze) vagas** para o Curso de Mestrado as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos ao número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O Programa PPGM não se compromete a oferecer bolsas.

## **7 – Disposições gerais:**

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia .

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

- 7.3 – A apresentação dos projetos será pública, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (defesa do pré projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.5 – É consagrada a nota 6,0 (seis), como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.
- 7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (defesa de pré projetos) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.
- 7.7 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de Conhecimento e Idioma ( Inglês).
- 7.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site *www.ufpe.br/ppgm*.
- 7.9 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos **entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.**
- 7.10 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Sônia Pereira Leite  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Morfotecnologia (CB) – UFPE

**Anexos:**

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DO *CURRICULUM VITAE*
- III – MODELO DO BOLETO
- IV – LINHAS DE PESQUISA
- V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME .....

NOME SOCIAL: .....

FILIAÇÃO:.....

ESTADO CIVIL:.....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....

R.G:.....ÓRGÃO EMISSOR:.....DATA EXPEDIÇÃO:.....

C.P.F.:.....RESERVISTA:.....

CANDIDATO DEFICIENTE:                      SIM \_\_\_\_\_                      NÃO \_\_\_\_\_

SE SIM, ESPECIFICAR: .....

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO:.....ZONA:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....

CEP:.....FONE:.....

ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):.....

CEP:.....CIDADE:.....UF:.....

CARGO QUE OCUPA:.....LOCAL:.....

FONE:.....E-mail:.....

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

GRADUAÇÃO:.....

INSTITUIÇÃO:.....

LOCAL:.....

## ANEXO II – MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

### OBS:

- 1- NUMERAR AS PÁGINAS DOS ANEXOS, CONTANDO COMO FOLHA 01 A PRIMEIRA APÓS O CURRÍCULO VITAE (CV).
- 2- ENCADERNAR O CURRÍCULO JUNTO COM AS COMPROVAÇÕES SEGUINDO A ORDEM DO MODELO ABAIXO.
- 3 – APENAS SERÃO ACEITOS OS CV QUE ESTIVEREM FORMATADOS NESTA ORDEM.

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: Graduação

#### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 2,0)

<b>CURSOS PRE- MESTRADO</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Histórico Escolar		
Especialização na área do programa (340h)		
Especialização em outras áreas (340h)		
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120 a 360 horas)		
Curso de Especialização/Licenciatura (CH > 360 horas)		

#### 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)

<b>ATIVIDADE</b> <b>Indicar período, local, função e etc.</b>	<b>Nº do documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Professor de ensino fundamental e ensino médio		
Professor de terceiro grau - efetivo em Instituição credenciada pelo MEC		
Professor de terceiro grau - substituto em Instituição credenciada pelo MEC		
Supervisão de estágio curricular		
Co-orientação de TCC		
Coordenação de disciplina /orientação		
Ministrou aulas avulsas		

#### 3. ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,0)

<b>ATIVIDADE</b> <b>Indicar período, local, função envolvimento, etc.</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar		
PIBIC Voluntário		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como Graduado		

#### 4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)

<b>Trabalho produzido</b> <b>Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores</b>	<b>Nº do Documento</b> <b>anexado</b>	<b>Para uso exclusivo</b> <b>da Comissão de</b> <b>Seleção</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		

#### 5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5)

<b>Atividade</b> <b>Indicar evento, curso, duração, período, local, etc</b>	<b>Nº do Documento</b> <b>anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da</b> <b>Comissão de Seleção</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno		
Participação em cursos com média duração (min. 40h)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitorias de disciplina		

#### ANEXO III – MODELO BOLETO

##### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi – sistema de administração financeira” 3. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Guia de recolhimento da União”

4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

5. PREENCHIMENTO CAMPOS ((BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO: UNIDADE

FAVORECIDA: Código – **153098** – Gestão **15233**

RECOLHIMENTO: Código **288322**

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós - Graduação em Morfotecnologia: **3032**

VALOR : **R\$ 50,00**

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO : Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: *preencher CPF e nome do candidato*

6. Clicar em emitir Boleto Bancário

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil. *Caso ocorra greve bancária, o candidato deverá realizar transferência bancária entre contas nos caixas eletrônicos e anexar o comprovante de transferência ao boleto.*

- Gestão **15233**

## ANEXO IV – LINHAS DE PESQUISA

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MORFOTECNOLOGIA

#### 1 - Morfologia e Inovação Tecnológica

Professores: Cláudia Sampaio de Andrade Lima, Cláudio Gabriel Rodrigues, Eliete Cavalcanti da Silva, Gilberto Gonçalves Rodrigues, Kênia Valença Correia, Paloma Lys de Medeiros, Ricardo Yara, Rosa Valéria da Silva Amorim.

#### 2 - Morfologia Clássica e Avançada

Professores: Antônio Carlos de Freitas, Ivone Antonia de Souza, Jacinto da Costada Silva, Jeymesson Raphael Cardoso Vieira, Juliana Pinto de Medeiros, Luciana Maria Silva de Seixas Maia, Luiz Lúcio Soares da Silva, Sônia Pereira Leite.

## ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Morfotecnologia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 21/09/2016 e 06/1/2016)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geociências torna público pelo presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e de Aviso veiculado no Diário Oficial da União, disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propeq>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – PRIMEIRO SEMESTRE – Ano Letivo 2017 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geociências, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 Inscrição:**

1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação em Geologia ou áreas afins recomendadas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Geociências ou áreas afins recomendadas pelo MEC, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.1.2 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira, ou apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

1.2 A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-graduação em Geociências, situada no terceiro andar do Prédio Escolar, Sala 325, do Centro Tecnologia e Geociências, Campus da UFPE, de **24 de outubro a 04 de novembro de 2016, das 08h às 12h e das 14h às 17h, de 2.ª a 6.ª feira**, com a presença do candidato ou de seu procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato com firma reconhecida.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. O material postado deverá ser recebido pela Secretaria do Programa até 48h (quarenta e oito) horas úteis após a data de término das inscrições.

1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 Documentação para a inscrição:**

2.1 Período da Inscrição: Para o Mestrado e o Doutorado: 24 de outubro a 04 de novembro de 2016, das 08h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

2.2 Documentos exigidos no ato da inscrição

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovação de voto da última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Duas fotos 3x4 recentes;
- d) Currículo Lattes impresso e comprovado;
- e) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Boletim (Anexo II). A taxa de inscrição será isenta para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Res. n.º 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.2.1 A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.2 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.2.2 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV).

2.2.3 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.2.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

**Obs.:** o candidato **não** selecionado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do resultado final da seleção, para reaver a documentação da inscrição, sob pena de sua destruição.

2.3 Além dos documentos indicados em 2.2, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Pré-projeto de pesquisa, em 03 (três) cópias, elaborado de acordo com as especificações descritas no item 3.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar a área de concentração do Programa à qual o seu projeto se vincula;

b) Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, salvo os casos que se enquadrarem no que foi indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2;

c) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3.1 A autenticação dos documentos referidos nas letra “b” e “c” de 2.3 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.4 Além dos documentos indicados em 2.2, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Pré-projeto de pesquisa, em 03 (três) cópias, elaborado de acordo com as especificações descritas no item 3.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar a área de concentração do Programa à qual o seu projeto se vincula;

b) Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC; salvo os casos que se enquadrarem no que foi indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2.

c) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado;

d) O Candidato ao doutorado deverá apresentar comprovação de, no mínimo, uma publicação (um trabalho completo), em revista científica nacional ou estrangeira, com corpo editorial, classificado no Qualis CAPES no mínimo como B4 na área de Geociências. Também serão aceitos trabalhos no prelo, desde que comprovados por carta de aceite assinada pelo(s) editore(s) do periódico.

2.4.1 A autenticação dos documentos referidos na letra “b” e “c” de 2.4 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

### 3 Exame de Seleção de Doutorado e Mestrado

Tanto o concurso de Doutorado quanto o concurso de Mestrado serão conduzidos por Comissões de Seleção e Admissão designadas pelo Colegiado do Programa; cada Comissão será composta por 05 (cinco) professores-doutores integrantes do Programa de Pós-Graduação em Geociências. As Comissões de Seleção e Admissão terão plena autonomia para decidir sobre quaisquer assuntos decorrentes do processo seletivo, objeto deste edital.

3.1 A Seleção para os cursos de Doutorado e Mestrado constará de:

<b>Etapas do concurso</b>	<b>Datas/Horários</b>
Inscrições	De 24 de outubro a 04 de novembro de 2016, das 08h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira.
Homologação das Inscrições	10 de novembro de 2016, às 17h.
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	11, 14 e 16 de novembro de 2016, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
<b>Etapa 1</b>	
Prova de Idioma – Mestrado e Doutorado (eliminatória)	17 de novembro de 2016, das 10h às 12h.
Resultado da Prova de Idioma	18 de novembro de 2016, às 17h.
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	21, 22 e 23 de novembro de 2016, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
<b>Etapa 2</b>	
Prova de Conhecimento – Mestrado	24 de novembro de 2016, das 10h às 12h.
Análise Prévia do Pré-Projeto – Mestrado e Doutorado	24 de novembro de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
Avaliação do Currículo Lattes – Mestrado e Doutorado	24 de novembro de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h.



Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa – Mestrado e Doutorado	25 de novembro de 2016, das 8h às 17h.
Resultado da Etapa 2	05 de dezembro de 2016, às 17h.
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	06 a 09 de dezembro de 2016, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
<b>Resultado Final</b>	
Divulgação do Resultado Final	12 de dezembro de 2016, às 17h.
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	13 a 15 de dezembro de 2016, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
Divulgação do Resultado Final (após recursos)	16 de dezembro de 2016, às 17h.
Período de Matrícula	06 a 10 de março de 2017.
Início das aulas	13 de março de 2017.

### 3.1.1 Etapa 1 – Prova de Idioma – Mestrado e Doutorado

3.1.1.1 A prova consiste em um exame de proficiência em língua inglesa e tem **caráter eliminatório**, com peso 0 (zero), para todos os candidatos do Mestrado e do Doutorado, objetivando avaliar a capacidade de compreensão de textos técnicos científicos em geociências. A duração da prova é de 2 (duas) horas, sendo permitida a utilização de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 A prova constará de compreensão de texto técnico científico extraído de periódicos em Geociências, avaliado a partir da resposta a 8 (oito) questões objetivas elaboradas com base no mesmo. Cada uma das questões terá apenas uma única resposta correta.

3.1.1.3 Será considerado apto o candidato que responder corretamente 4 (quatro) ou mais questões.

3.1.1.4 O candidato ao Mestrado ou ao Doutorado será dispensado da realização da Prova de Idioma mediante a apresentação, no ato da inscrição, do resultado do teste IELTS ou TOEFL. A validade do teste é de até 3 (três) anos. O desempenho mínimo para aceitação no Programa corresponde a 5,0 (cinco) pontos do IELTS ou 64 (sessenta e quatro) pontos para o TOEFL (internet-based).

### 3.1.2 Etapa 2 – Prova de Conhecimento – Mestrado

3.1.2.1 A prova de conhecimento, de **caráter classificatório**, que tem peso 3 (três), será aplicada exclusivamente aos candidatos do Mestrado, e terá duração de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 O candidato deverá se submeter à prova escrita que versará sobre programa constante do Anexo III e constará de 20 (vinte) questões objetivas. Cada uma das questões terá apenas uma única resposta correta.

### 3.1.3 Etapa 2 – Análise Prévia e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa – Mestrado

3.1.3.1 Para o Mestrado, na Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter classificatório**, serão utilizados os seguintes critérios: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%). Esta etapa é realizada pela banca examinadora sem a presença dos candidatos.

3.1.3.2 A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será de **caráter classificatório** para o Mestrado.

3.1.3.3 Para os candidatos ao Mestrado, a média aritmética obtida da Análise Prévia e da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, tem peso 3 (três).

### 3.1.4 Etapa 2 – Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa – Doutorado

3.1.4.1 Para o Doutorado, a Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter classificatório**, tem peso 3 (três). Os critérios utilizados para esta análise são: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%). Esta etapa é realizada pela banca examinadora sem a presença dos candidatos.

### 3.1.4 Etapa 2 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa – Doutorado

3.1.4.1 A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter classificatório**, tem peso 3 (três) para o Doutorado.

3.1.5 A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa poderá ser realizada através de teleconferência, videoconferência ou tecnologia similar de multimídia.

3.1.6 Para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora. São critérios utilizados para esta análise: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.7 A entrega do Pré-Projeto de Pesquisa será obrigatória quando da inscrição do candidato nas Seleções de Doutorado e Mestrado, contendo, no mínimo, os seguintes tópicos: tema, justificativa, objetivos geral e específicos, base teórica e metodologia, cronograma de execução, referências bibliográficas (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5 cm; de 5 a 10 páginas para o doutorado e de 3 a 7 páginas para o mestrado, incluindo a bibliografia; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

### 3.1.8 Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes – Mestrado e Doutorado

3.1.8.1 A avaliação do Currículo Lattes, de **caráter classificatório**, terá peso 4 (quatro) para o Mestrado e peso 4 (quatro) para o Doutorado.

3.1.8.2 Na avaliação do Currículo Lattes, serão obedecidas as seguintes tabelas de pontuação – Tabela I, para os candidatos ao Mestrado, e Tabela II, para os candidatos ao Doutorado:

3.1.8.3 A nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes para os candidatos do Mestrado (NCM), baseada na Tabela I, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NCM = \frac{\mathbf{a) \times 2,0 + b) \times 1,0 + c) \times 3,0 + d) \times 3,0 + e) \times 1,0}{10,0}$$

Onde as letras **a-e** correspondem às da Tabela I.

3.1.8.4 A nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes para os candidatos do Doutorado (NCD), baseada na Tabela II, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NCD = \frac{\mathbf{a) \times 2,0 + b) \times 1,0 + c) \times 2,0 + d) \times 4,0 + e) \times 1,0}{10,0}$$

Onde as letras **a-e** correspondem às da Tabela II.

### TABELA I – PARA CANDIDATOS DO MESTRADO

a) **Titulação** (Pontuação Máxima em Titulação = 10) (Peso 2,0):

<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, período.	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Média do Histórico Escolar = M (da Graduação)	M x 1,0	10,0
Especialização na área do Programa	0,1 por 15 horas / aula	1,0
Especialização em áreas afins	0,1 por 30 horas / aula	1,0

b) **Experiência Profissional** (Pontuação Máxima em Experiência Profissional = 10,0) (Peso 1,0):

<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Monitoria	1,0 por semestre	6,0
Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	0,5 por semestre	3,0
Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	0,2 por semestre	2,0
Professor de terceiro grau na área	1,0 por semestre	6,0
Professor de terceiro grau de áreas afins	0,5 por semestre	3,0
Tutor a distância em Cursos de Graduação	0,2 por semestre	1,0

c) Atividades de Pesquisa (Pontuação Máxima em Atividades de Pesquisa = 10,0) (Peso 3,0):

<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Estágio voluntário na área	0,5 por semestre	1,0
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	2,0 por semestre	8,0
Orientação de TCC	0,2 por orientação	1,0
Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	0,2 por semestre	1,0

d) Produção Acadêmica (Pontuação Máxima Produção Acadêmica = 10,0) (Peso 3,0):

<b>Trabalho Produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação de trabalhos em congressos de estudantes (graduação)	0,1 por apresentação	1,0
Apresentação de trabalhos e resumos simples em congressos locais/regionais	0,2 por apresentação	1,0
Apresentação de trabalhos e resumos simples em congressos nacionais	0,3 por apresentação	3,0
Apresentação de trabalhos e resumos simples em congresso internacional	0,4 por apresentação	4,0
Publicação de resumos expandidos em congresso nacional	0,6 por publicação	6,0
Publicação de resumos expandidos em congresso internacional	0,8 por publicação	8,0
Publicação em revista internacional inclusa no Qualis/CAPES	3,0 por publicação	6,0
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	1,5 por publicação	3,0
Publicação em revista nacional não inclusa no Qualis/CAPES	0,2 por publicação	1,0
Publicação de capítulos de livros na área (incluso ISBN)	0,5 por publicação	2,0
Publicação de capítulos de livros em áreas afins (incluso ISBN)	0,2 por publicação	1,0
Publicação de livros na área (incluso ISBN)	1,0 por publicação	2,0
Publicação de livros em áreas afins (incluso ISBN)	0,5 por publicação	1,0
Prêmios científicos	0,2 por premiação	1,0

e) Atividades de Extensão (Pontuação Máxima Atividades de Extensão = 10,0) (Peso 1,0):

<b>Trabalho Produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em congressos e simpósios de graduação sem apresentação de trabalho	0,2 por participação	1,0
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (nacional ou internacional)	0,4 por participação	2,0
Participação em Minicurso como ouvinte (mínimo 12h)	0,5 por participação	3,0
Participação em Minicurso como ministrante (mínimo 12h)	1,0 por participação	4,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de Graduação ou Especialização	0,5 por participação	2,0
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por evento	1,0
Participação em projeto registrado de Extensão	0,5 por participação	1,0

**TABELA II – PARA CANDIDADOS DO DOUTORADO**

a) Titulação (Pontuação Máxima em Titulação = 10,0) (Peso 2,0):

<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, período.	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Média do Histórico Escolar = M (do Mestrado)	M x 1,0	10,0
Especialização na área do Programa	0,1 por 15 horas / aula	1,0
Especialização em áreas afins	0,1 por 30 horas / aula	1,0
Diploma de Mestre na área do Programa	2,5 por mestrado concluído	2,5
Diploma de Mestre em áreas afins	1,5 por mestrado concluído	1,5

b) Experiência Profissional (Pontuação Máxima em Experiência Profissional = 10,0) (Peso 1,0):

<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Monitoria	0,2 por semestre	3,0
Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	0,5 por semestre	3,0
Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	0,2 por semestre	2,0
Professor de terceiro grau na área / Estágio de docência na área	0,6 por semestre	6,0
Professor de terceiro grau de áreas afins área / Estágio de docência em áreas afins	0,5 por semestre	3,0
Tutor a distância em Cursos de Graduação	0,2 por semestre	1,0
Professor de Especialização <i>lato sensu</i> na área	1,0 por semestre	6,0
Professor de Especialização <i>lato sensu</i> de área afins	0,5 por semestre	3,0

c) Atividades de Pesquisa (Pontuação Máxima em Atividades de Pesquisa = 10,0) (Peso 2,0):

<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Orientação de TCC	1,0 por orientação	5,0
Orientação de Monografia de Especialização	1,5 por orientação	6,0
Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	0,5 por semestre	2,0

d) Produção Acadêmica (Pontuação Máxima Produção Acadêmica = 10,0) (Peso 4,0):

<b>Trabalho Produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação de trabalhos e publicação de resumos em congressos nacionais	0,3 por apresentação	3,0
Apresentação de trabalhos e publicação de resumos em congressos internacionais	0,4 por apresentação	4,0
Publicação de resumos expandidos em congresso nacional	0,6 por publicação	6,0
Publicação de resumos expandidos em congresso internacional	0,8 por publicação	8,0
Publicação em revista internacional inclusa no Qualis/CAPES	3,0 por publicação	9,0
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	1,5 por publicação	9,0
Publicação em revista nacional não inclusa no Qualis/CAPES	0,4 por publicação	2,0
Publicação de capítulos de livros na área (incluso ISBN)	0,5 por publicação	4,0

<b>Trabalho Produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Publicação de capítulos de livros em áreas afins (incluso ISBN)	0,2 por publicação	2,0
Publicação de livros na área (incluso ISBN)	1,0 por publicação	2,0
Publicação de livros em áreas afins (incluso ISBN)	0,5 por publicação	1,0
Prêmios científicos	0,5 por premiação	2,0

e) Atividades de Extensão (Pontuação Máxima em Atividades de Extensão = 10,0) (Peso 1,0):

<b>Trabalho Produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (nacional ou internacional)	0,4 por participação	2,0
Participação em Minicurso como ouvinte (mínimo 12h)	0,5 por participação	3,0
Participação em Minicurso como ministrante (mínimo 12h)	1,0 por participação	4,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de Graduação ou Especialização	0,5 por participação	2,0
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por evento	2,0
Participação em projeto registrado de Extensão	0,5 por participação	1,0

#### 4 Resultado

4.1 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Etapa 2, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste edital.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento e na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 A média ponderada final mínima para classificação será 5,0 (cinco) para os candidatos ao mestrado e 6,0 (seis) para os candidatos ao doutorado. O candidato, ao mestrado ou ao doutorado, que não obtiver, no final do processo seletivo, as notas indicadas neste item, não será classificado.

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá após homologação do Colegiado do PPGEOC e será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas informado no item 6.1 e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgeoc>.

4.5 A nota do Resultado Final obtida pelos candidatos ao Mestrado (RFM) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$RFM = \frac{PC \times 3,0 + ADP \times 3,0 + NCM \times 4,0}{10,0}$$

Onde se lê:

PC = Nota obtida na Prova de Conhecimento.

ADP = [(APP + DPP)/2] = Média aritmética obtida da Análise Prévia e da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

NCM = Nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes do Mestrado.

4.6 A nota do Resultado Final obtida pelos candidatos ao Doutorado (RFD) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$RFD = \frac{APP \times 3,0 + DPP \times 3,0 + NCD \times 4,0}{10,0}$$

Onde se lê:

APP = Nota obtida na Análise Prévia do Pré-Projeto.

DPP = Nota obtida na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

NCD = Nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes do Doutorado.

## **5 Recursos**

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6 Vagas e Classificação**

6.1 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado e 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 Cumprindo ao disposto na resolução n.º 1/2011-CCEPE, serão oferecidas 2 (duas) vagas adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Doutorado e 1 (uma) para o Mestrado. Os candidatos que concorrerem a essas vagas deverão informar essa opção na ficha de inscrição e serão submetidos ao mesmo processo de seleção dos demais candidatos.

## **7 Disposições Gerais**

7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geociências, situada no terceiro andar do Prédio Escolar, Sala 325, do Centro Tecnologia e Geociências, Campus da UFPE.

7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer uma das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 Os candidatos poderão interpor recursos em todas as etapas do processo seletivo, conforme os prazos recursais indicados no cronograma do item 3.1.

7.6 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de correção das provas realizadas no processo seletivo.

7.7 É consagrada a nota 5,0 (cinco), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.8 Na ocorrência de grande número de candidatos, a Defesa do Pré-projeto poderá se realizar em dias sucessivos.

7.9 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, bem como o Resultado Final, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e estará disponível no site [http://www.ufpe.br/propesq/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1210%3Aciencias-exatas-e-da-terra&catid=1%3Aa-propesq&Itemid=137](http://www.ufpe.br/propesq/index.php?option=com_content&view=article&id=1210%3Aciencias-exatas-e-da-terra&catid=1%3Aa-propesq&Itemid=137).

7.10 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.11 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.12 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.13 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Boleto Bancário (GRU)

ANEXO III – Programa e Bibliografia

ANEXO IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Lúcia Maria Mafra Valença  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geociências/UFPE

**ANEXO I**  
**Ficha de Inscrição ao Exame de Seleção**  
**Para Ingresso no 1.º Semestre de 2017**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade onde reside: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (    ) \_\_\_\_\_ Celular: (    ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

Cidade natal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Filiação \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Portador de necessidade especial: (    ) **Sim**    (    ) **Não**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal: (    ) **Sim**    (    ) **Não**    (*opcional*)

**Inscrição para o Nível/Área de Concentração:**

**Mestrado**

(    ) Hidrogeologia e Geologia Aplicada

(    ) Geologia Sedimentar e Ambiental

(    ) Geoquímica, Geofísica e Evolução Crustal

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

**Doutorado**

(    ) Hidrogeologia e Geologia Aplicada

(    ) Geologia Sedimentar e Ambiental

(    ) Geoquímica, Geofísica e Evolução Crustal

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

Necessita de Bolsa de Estudos? (    ) **Sim**    (    ) **Não**

Trabalha? (    ) **Sim**    (    ) **Não**

Onde? \_\_\_\_\_

Endereço completo do trabalho \_\_\_\_\_ Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### GRU – Instruções de preenchimento e geração

1. Acesse o endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)
2. Preencha os campos conforme (destacados, no site, em amarelo) os dados abaixo:  
UNIDADE GESTORA: 153098  
GESTÃO: 15233  
RECOLHIMENTO: 288322  
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3166  
COMPETÊNCIA: não é necessário informar.  
VENCIMENTO: não é necessário informar.  
CPF DO CONTRIBUINTE: digite seu CPF.  
NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR: digite seu nome completo.  
VALOR PRINCIPAL: digite R\$50,00 (cinquenta reais).  
VALOR TOTAL: digite R\$50,00 (cinquenta reais) - repetir o valor principal.
3. Clique em gerar GRU para impressão.

## ANEXO III

### Programa e Bibliografia

1. O planeta Terra e suas origens – dados físicos da Terra – campo magnético – princípio de isostasia.
2. Minerais e Rochas – propriedades físicas dos minerais; minerais formadores de rochas; classificação de rochas ígneas (vulcânicas e plutônicas), sedimentares e metamórficas
3. Rochas Magmáticas – geração de magmas e ambientes tectônicos; propriedades físicas dos magmas; processos petrogenéticos; classificação química; forma de ocorrência das rochas intrusivas e extrusivas
4. Rochas Sedimentares – rochas sedimentares clásticas e não clásticas; processos diagenéticos; ambientes deposicionais; rochas vulcanoclásticas; fósseis e a evolução da vida na Terra; combustíveis fósseis; bacias sedimentares do NE do Brasil; princípios básicos de estratigrafia; rochas sedimentares e tectônica de placas.
5. Rochas Metamórficas – tipos de metamorfismo; classificação das rochas metamórficas; estudo de terrenos metamórficos, geotermometria e geobarometria; texturas e estruturas em rochas metamórficas; rochas metamórficas e tectônica de placas.
6. Princípios básicos de Paleontologia e evolução.
7. Dobras e Falhas; princípios mecânicos da deformação
8. Ação geológica do gelo, água, e vento
9. Tipos de intemperismo e seus produtos
10. Recursos Hídricos – aquíferos fissurais e porosos; lei de Darcy, planejamento de recursos hídricos; Recursos hídricos e meio ambiente.
11. Recursos minerais – principais recursos minerais, formas de ocorrência, associações litológicas com ênfase para o Nordeste do Brasil.

### Bibliografia

- Teixeira, W., Toledo, M. C. M. de, Fairchild, T. R., Taioli, F. (2000) Decifrando a Terra. Oficina de Textos 557p.
- Press, F., Siever, R., Grotzinger, J., Jordan, T. H. (2006) Para entender a Terra. Bookman 656 p.
- Neves, S. P. 2008. Dinâmica do manto e evolução crustal. Editora UFPE. 132p.
- Ernst, W.G. 1988. Minerais e Rochas. Série de textos didáticos em geociências. 162p.
- Feitosa, Fernando A.C.
- Hidrogeologia: conceitos e aplicações/organização e coordenação científica/Fernando A.C. Feitosa et al. 3. ed. ver. e ampl. –Rio de Janeiro: CPRM: LABID, 2008. 812p.
- Suguio, K., 2003 Geologia Sedimentar. Ed.Edgard Blucher, São Paulo, 400 p.



**ANEXO IV**  
**Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS) n° \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Apartamento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – SEGUNDO SEMESTRE Ano Letivo 2016 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geociências, Cursos de Mestrado e Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA**  
**GEOINFORMAÇÃO**  
**CURSO DE MESTRADO**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação torna público o presente edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão - ano letivo 2017 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, Curso de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 - Para admissão ao Curso de Mestrado exige-se a graduação nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do Departamento de Engenharia Cartográfica, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Cartográfica, no período de 14 a 25 de novembro de 2016, das 09 às 13h, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência expressa, desde que postada até 03 (três) dias antes da data de encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 - Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida Modelo no Anexo I (Disponível em [www.ufpe.br/geodesia](http://www.ufpe.br/geodesia)).
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br).

e) Currículo elaborado de acordo com os itens a serem avaliados pela Comissão (item 3.1.1 deste Edital), a partir do preenchimento do modelo disponibilizado em [www.ufpe.br/geodesia](http://www.ufpe.br/geodesia).

f) Formulário para pontuação do Currículo preenchido, indicando a enumeração dos documentos que comprovam tal pontuação (Doc.1, Doc, 2 etc)

g) Fotocópia simples de toda a documentação comprobatória. Cada documento deve estar enumerado em ordem de apresentação de acordo com o Formulário para pontuação do Currículo (Doc. 1, Doc. 2, etc), encadernada em espiral (fundamental para a aceitação). A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.2 – Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição indicada em 2.1, de acordo nos termos da Resolução 3/2016, do Conselho de Administração da UFPE e do Decreto nº 6.135/2007:

a) Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado.

b) Candidatos inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda.

c) Servidores ativos e inativos (técnico-administrativos e docentes) e professores substitutos da UFPE.

2.2.1 – A dispensa do pagamento da taxa de inscrição poderá ser requerido até o quinto dia anterior a data de encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III).

2.2.2 – A decisão sobre a isenção da taxa de inscrição será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.2.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado a Coordenação do Programa.

2.2.4 – Além do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos devem apresentar declaração de matrícula no último semestre da graduação com previsão de conclusão, ou cópia do crachá funcional, ou comprovação do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, ou baixa renda

2.2.5 – A isenção de que trata o item 2.2 aplica-se exclusivamente a taxa de inscrição

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré-Projeto de pesquisa em 3 (três) cópias, com até 10 páginas, contendo justificativas, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4 - Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados até a data da matrícula, com autenticação consular brasileira ou apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 - Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de seleção e admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros.

3.1 – A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

ETAPAS DO CONCURSO	DATAS	HORÁRIO (LOCAL: Recife-PE)
Inscrições	14 a 25/11/16	09 às 13h
Etapa 1 – Avaliação do currículo (AC)	28/11/16	08 às 13h - 14 às 18h
Resultado	29/11/16	17h
Prazo recursal	30/11/16, 01 e 02/12/16	09 às 13h
Etapa 2: Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa	05 e 06/12/16	08 às 17h
Resultado	07/12/16	17h
Prazo recursal	09, 12 e 13/12/16	09 às 13h
Resultado final	14/12/16	17h

ETAPAS DO CONCURSO	DATAS	HORÁRIO (LOCAL: Recife-PE)
Prazo recursal	15, 16 e 19/12/16	09 às 13h
Matrícula	03/2017, de acordo com calendário da PROPESQ	
Início das aulas	03/2017	

### 3.1.1 – Etapa 1: Avaliação do Currículo (AC):

3.1.1.1 - A etapa de avaliação do currículo (AC) é eliminatória e tem peso 5.

3.1.1.2 - Na avaliação do currículo será obedecida a seguinte pontuação:

#### A – TITULAÇÃO (peso 5.0):

Curso	Pontuação
Engenharia Cartográfica ou de Agrimensura. 10	10
Outras graduações em áreas afins (engenharias, bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos)	09

#### B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Valor Máximo)
Professor Ensino Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Professor Ensino médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
Professor Ensino Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Professor Ensino médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.

#### C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Valor Máximo )
Iniciação Científica oficial, na graduação.	1,0/Semestre - Máximo 6 pontos
Bolsa de extensão na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Outro tipo de bolsa vinculada a projeto de pesquisa	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos
Iniciação Científica oficial, na graduação.	1,0/Semestre - Máximo 6 pontos
Bolsa de extensão na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Especialização <i>latu sensu</i> em áreas afins	8 pontos - Máximo 8 pontos
Curso de Extensão (mínimo 20 horas na área)	1 ponto - Máximo 4 pontos
Participação em Congresso e Similares na área	0,5 pontos - Máximo 2 pontos

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.

#### D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Valor Máximo)
Trabalhos completos publicação em anais de congresso	2,0/Trabalho - Máximo 10 pontos
Resumos estendido de trabalhos	1,0/Trabalho – Máximo 10 pontos
Resumos de trabalhos	0,5/Trabalho – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicação em revista indexada	10,0/Trabalho - Máximo 10 pontos
Monitoria, artigos de divulgação geral	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Estágio na área	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos
Trabalhos completos publicação em anais de congresso	2,0/Trabalho - Máximo 10 pontos
Resumos estendido de trabalhos	1,0/Trabalho – Máximo 10 pontos
Resumos de trabalhos	0,5/Trabalho – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicação em revista indexada	10,0/Trabalho - Máximo 10 pontos
Monitoria, artigos de divulgação geral	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos

<b>Atividade</b>	<b>Pontos (/Semestre – Valor Máximo)</b>
Estágio na área	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.</b>	

### **3.1.2 – Etapa 2: Análise e defesa do Pré-projeto de Pesquisa (AP)**

#### **a) Análise do Pré-projeto de Pesquisa**

3.1.2.1 – A análise do pré-projeto de pesquisa tem caráter classificatório, com peso 2,5 (dois vírgula cinco).

3.1.2.2 – São critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa:

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área	40%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativas e problematização	20%
Clareza da redação e contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%

3.1.2.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, de acordo com o item 2.2 a).

#### **b) Defesa do Pré-projeto de Pesquisa**

3.1.2.4 A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, tem peso 2,5 (dois vírgula cinco).

3.1.2.5 A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa poderá ser realizada através de teleconferência, videoconferência ou tecnologia similar de multimídia, devendo nesse caso o candidato agendar previamente o horário.

3.1.2.6 A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora.

3.1.2.7. Na avaliação da defesa do pré-projeto de pesquisa serão utilizados os seguintes critérios:

Clareza na apresentação do projeto, considerando a oratória e uso do recurso audiovisual	20%
Domínio do tema proposto e demonstração de autonomia e criticidade	40%
Capacidade argumentativa frente aos questionamentos da Comissão de Avaliação	40%

### **4 – Resultado:**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Fica estabelecida a nota final mínima de 6,0 (seis vírgula zero) para a classificação do candidato no Programa.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do Currículo (AC), na análise do Pré-Projeto e na defesa do Pré-projeto .

4.4- A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/geodesia](http://www.ufpe.br/geodesia).

### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação (modelo no Anexo IV).

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

### **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 18 (dezoito) vagas para o Mestrado, distribuídas nas Áreas de Concentração, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital (Anexo V).

6.1.1 O preenchimento das vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.1.2 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações e inscrições: Universidade Federal de Pernambuco - Centro de Tecnologia e Geociências - 2º andar - sala 216 - Av. Acad. Hélio Ramos, sn - Cidade Universitária - Recife-PE.

7.2 - As defesas dos pré-projetos serão realizadas na sala 208 do mesmo prédio.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das defesas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 - A nota mínima para aprovação em qualquer etapa é 5,0 (cinco vírgula zero).

7.6 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/geodesia](http://www.ufpe.br/geodesia).

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Andrea Flávia Tenório Carneiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação– UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – DADOS PARA A EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III– REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV- MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

V- DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

**ANEXO I**

**MODELO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO** (disponível em [www.ufpe.br/geodesia](http://www.ufpe.br/geodesia)).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS  
TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO

Foto recente E 3 x 4
-------------------------

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome:
Nome Social:

Data de nascimento: ____/____/____	Cidade:	Estado:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:		
Visto de permanência (se estrangeiro):			
Estado civil:	Nº de dependentes:		
CPF:	RG:	Órgão:	Data emissão: ____/____/____

**ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Rua:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone Residencial:	Celular:
Fax:	E-mail:	

**ENDEREÇO COMERCIAL**

Órgão:	Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	Fax:	
Site:	E-mail:		

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

<b>GRADUAÇÃO</b>	
Nome do curso:	
Instituição:	Ano de conclusão:
<b>PÓS-GRADUAÇÃO (caso tenha já cursado)</b>	
Nome do curso:	
Modalidade:	Período do curso:
Instituição:	

**Área de concentração:**

- ( ) Geodésia Aplicada  
( ) Cartografia e Sistemas de Geoinformação  
Candidato à bolsa: ( ) SIM ( ) NÃO  
Regime de estudo pretendido: ( ) INTEGRAL ( ) PARCIAL  
Candidato com necessidades especiais SIM ( ) NÃO ( )

Se sim, especificar \_\_\_\_\_

Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal SIM ( ) NÃO ( )

Se tiver vínculo empregatício, informar a função que exerce, tempo de serviço e nome do empregador:

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO II**  
**DADOS PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO PARA O RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

1. Acessar o site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:  
UNIDADE FAVORECIDA: UG 153098 - Gestão 15233  
RECOLHIMENTO: Código 288322  
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação: 3169  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar  
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: Preencher com número do CPF e nome do candidato.  
VALOR - Principal e Total = R\$ 50,00
6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO DE INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Venho através deste, requerer a Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no Item 2.2 deste edital:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado
- Servidores ativos e inativos, docentes, técnico-administrativos ou professores substitutos da UFPE
- Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal
- Integrante de família de baixa renda

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

- 1) Avaliação do Currículo (AC) ( )  
2) Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (PP) ( )

**JUSTIFICATIVAS PARA O RECURSO**

Assinatura do solicitante

**ANEXO V**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO**

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
GEODÉSIA APLICADA	06
CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE GEOINFORMAÇÃO	12



**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Retificação do Edital do PPG em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento publicado no Boletim Oficial N° 092 (Especial) de 02/09/2016**

**Item 1.1.4 Onde se lê:**

“A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, situada na Av. da Engenharia, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-600 entre os dias 10 e 17/10/2016 de 09h às 12h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.”

“Serão critérios para avaliação da prova de inglês: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês; b) habilidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de inglês”

“Critérios para análise da prova de idioma (inglês):”

correção da tradução	50%
correta utilização da terminologia técnica	50%

**Anexo II Item (2) Onde se lê:**

“ Número de referência: 3143”

**Leia-se:**

“A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, situada na Av. da Engenharia, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-600 entre os dias **20 e 27/10/2016** de 09h às 12h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.”

“São critérios para a avaliação da Prova de Inglês: **o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.**”

Critérios para análise da prova de idioma (inglês):

<b>Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa</b>	<b>100%</b>
--	-------------

**Anexo II Item (2) Leia-se**

“ Número de referência: **3146**”

Everton Botelho Sougey

Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento/UFPE

**PORTARIA N.º 4.504, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

*DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA*

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores ANA PAULA HENRIQUE DE ARAUJO LIMA, SIAPE n.º 1767370, CPF: 043.265.384-81, CINTHYA LÚCIA MARTINS TORRES SARAIVA DE MELO, SIAPE n.º 3226848, CPF: 344.663.634-04 e SIMONE MARIA XAVIER BATISTA, SIAPE n.º 1564722, CPF: 692691224-68, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.034292/2016-71. (Processo n.º 23076.034292/2016-71).

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 4.509, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

*DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO*

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, e PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.039430/2016-17. (Processo n.º 23076.039430/2016-17).

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 004-CCEN, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016 – DEP.MAT.**

DESIGNAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Designar os professores abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática – modalidade presencial:

- Hélio Machado da Silva Porto Neto (coordenador do curso)
- Marco Barone (vice-coordenador do curso)
- Airton Temístocles Gonçalves de Castro
- Eudes Naziazeno Galvão
- Fernando José Oliveira de Souza
- Peter Malcolm Johnson
- Sérgio D´Amorim Santa Cruz
- Paula Moreira Baltar Belemain (DMTE)
- Rute Elizabete de Souza Rosa Borba (DMTE)
- Verônica Gitirana Gomes Ferreira (DMTE)
- Ayrton Alencar Medeiros (discente)

Processo no.044804/2016-16

Antonio Fernando Pereira de Sousa  
Chefe do Departamento de Matemática/CCEN/UFPE

**PORTARIA Nº 019-CAV, DE 18 DE SETEMBRO DE 2016**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

O VICE-DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, comsoante Portaria de Pessoal nº 4130/2015, publicada no Diário Oficial nº 212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a validade da Portaria nº 016, de 25 de julho de 2016, por solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância, GLÓRIA MARIA WIDMER, Docente, SIAPE nº 1356738, para conclusão dos trabalhos.

René Duarte Martins  
Vice-Diretor do Centro Acadêmico de Vitória/UFPE

## **PORTARIA Nº 005-CE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016**

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com os Artigos 91 e 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e do Artigo 25 da Resolução do Conselho Universitário nº 03/2014, e considerando a decisão do Pleno do Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais,

### **R E S O L V E**

- Cancelar a portaria interna nº 02/2016- CE.
- Indicar Eliana Borges Correia de Albuquerque (Associado 2/Titular/DPOE/CE), Sylvia Regina Chiaro de Ribeiro Rodrigues (Adjunto 3/Titular/DPOE/CE) e Kátia Maria da Cruz Ramos (Adjunto 4/Titular/DMTE/CE), Ester Calland de Souza Rosa (Adjunto 4/Suplente/DPOE/CE), e Alice Miriam Happ Botler (Associado 2/Suplente/DAEPE/CE) para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais do Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco, cumprindo um mandato de dois (02) anos, a contar do dia 13 (treze) de setembro de 2016.

Alfredo Macedo Gomes  
Diretor do Centro de Educação - UFPE